

Tutorial

NFS-e Padrão Nacional

Adequações na Emissão da NFS-e Implantação do Padrão Nacional

Adaptações estruturais e tecnológicas para adoção integral do Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), instituído no contexto da Reforma Tributária do Consumo (EC nº 132/2023) e regulamentado pela Lei Complementar nº 214/2025.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

DAM
Departamento de
Arrecadação Municipal
de Parauapebas

NFSe
Nota Fiscal de
Serviço eletrônica



Adoção do Emissor Nacional – NFS-e Nacional Emissor Nacional como plataforma oficial

A partir do dia 01 de janeiro de 2026, todos os municípios deverão adotar, integralmente, o Emissor Nacional de NFS-e como solução oficial para emissão do documento fiscal pelos contribuintes. Dessa forma:

Todas as **empresas e profissionais** deverão emitir NFS-e exclusivamente pelo **Emissor Nacional** (Web ou API).

O endereço oficial do emissor nacional está disponível em: <https://www.nfse.gov.br>

Integração com o Sistema Municipal

Mesmo adotando o emissor nacional, os municípios continuarão utilizando o sistema próprio de administração tributária para:

Importação automática das NFS-e emitidas no padrão nacional por meio do Ambiente de Dados Nacional (ADN);

Constituição e gestão do crédito tributário (ISSQN), conforme as regras de apuração local;

Controle fiscal, auditoria, arrecadação e geração de guias.

Assim, a emissão da Nota Fiscal de Serviços será pelo sistema nacional, mas o lançamento do crédito tributário permanecerá sob responsabilidade do sistema municipal, com base nas informações fornecidas pelo ADN. Os relatórios de consultas de notas fiscais, financeiro ISS e financeiro contribuinte continuam sendo indicados para uso dos contribuintes para facilitar a importação de notas em lote e acompanhamento de relatórios gerenciais via ISSd



Atualização do Layout – IBS e CBS

O Padrão Nacional de NFS-e foi atualizado para incorporar campos relacionados aos novos tributos criados pela RTC:

IBS – Imposto sobre Bens e Serviços

CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

Os municípios seguirão integralmente o layout nacional, conforme:

Esquemas XML (XSD) atualizados;

Regras do Manual de Integração da NFS-e Nacional.

A responsabilidade pela adequação do ERP ou software próprio utilizado pelas empresas é da software house ou do próprio contribuinte emissor.

Ambiente de Testes – WebService Nacional

O ambiente restrito de homologação do Padrão Nacional já se encontra disponível para:

- validação de integrações via WebService (API REST-NFS-e);

- testes de envio, recepção e consulta;
- testes de regras de incidência, cTribNac e campos de IBS/CBS;
- emissão de notas de teste no link de ambiente nacional.

O uso do ambiente de testes é altamente recomendado para ERPs que ainda não concluíram sua adequação.

Como vai funcionar

Emissão

Todas as NFS-e deverão ser emitidas **exclusivamente pelo Emissor Nacional**. O sistema municipal **não realizará emissões diretas**, recebendo apenas as notas já emitidas e validadas pelo padrão nacional.

Cancelamento

O cancelamento de notas seguirá, exclusivamente, o procedimento já utilizado atualmente com os prazos definidos por lei, diretamente no Desenvolve Cidade do município.

Importação e Lançamento do Crédito Tributário

O sistema da Prefeitura fará automaticamente:

- Importação das NFS-e diretamente do ADN;
- Validação das regras municipais de incidência do ISS;
- Constituição do crédito tributário;
- Disponibilização para arrecadação e fiscalização

MEIs

Para MEIs, nada muda: A emissão permanece exclusivamente pelo Emissor Nacional, como previsto desde 2023.

Período de Transição – 2026/2033

Durante o período de transição estabelecido pela Reforma Tributária:

- Os municípios continuarão recebendo NFS-e pelo padrão nacional; O sistema municipal aplicará as regras de apuração local para ISSQN e registros correlatos; Ajustes adicionais poderão ser realizados conforme novas notas técnicas e definições do Comitê Gestor da NFS-e Nacional e do IBS/CBS.

Materiais Técnicos Disponíveis

Manuais & XSD

Manual de WebService e arquivos XSD de referência para adequação do layout e integrações.

Clique aqui

ou acesse <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>

Ambiente de Testes

Disponível para integração via WebService / emissão de NFS-e com autenticação pelo Portal Gov.br.

Clique aqui

ou acesse <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/>

Providências Necessárias pelos Contribuintes e Software Houses



Prepare seu software

Alinhe com sua software house a integração ao padrão nacional e ao emissor municipal. Consulte os manuais e XSDs para adequar o layout e as regras de negócio.



Conheça as regras

Observe os códigos de tributação nacional (cTribNac) e as normas de incidência do ISSQN por tipo de serviço. Isso reduz erros na emissão.



Atualize seu cadastro

Mantenha seu cadastro municipal atualizado para garantir validações corretas das NFS-e.

1) O Município manterá o emissor próprio de NFS-e?

Não. Durante o período de transição, o emissor municipal ficará indisponível para emissões. As notas serão emitidas pelo emissor nacional (Ambiente de Dados Nacional) e compartilhadas automaticamente com o sistema municipal.

2) O que muda para o contribuinte a partir de 2026?

A sistemática de arrecadação do ISS permanece, porém a NFS-e passa a ser emitida no Ambiente Nacional. As guias de pagamento continuarão a ser geradas pelo sistema municipal, mantendo-se os prazos de vencimento.

3) MEI precisa mudar algo?

Não. Para Microempreendedores Individuais (MEIs), a emissão segue realizada exclusivamente pelo Emissor Nacional, como já ocorre desde 2023.

4) O que as software houses precisam fazer?

As empresas de software devem adequar integrações para o leiaute nacional, observar os códigos de tributação nacional (cTribNac) e preparar o envio/consumo de serviços do ADN. Recomenda-se validar em ambiente de testes antes da produção.

5) Onde encontro documentação técnica e XSDs?

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>

6) Qual o fluxo de Emissão e Pagamento?

Emissor Nacional

A emissão da NFS-e ocorrerá pelo sistema nacional (ADN). O contribuinte deve preencher corretamente os novos campos. A apuração do ISS não sofrerá alterações.

Rotina de recepção da nota para o sistema municipal

Após a emissão, a NFS-e é processada e recepcionada pelo sistema municipal de forma a adequar o leiaute ao padrão nacional da NFS-e. Esse processamento é feito logo após a emissão.

Geração de guias de pagamento

Após a recepção da NFS-e o sistema municipal gerará o crédito automaticamente o que permitirá ao contribuinte gerar sua guia para liquidação do crédito.



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

DAM Departamento de
Arrecadação Municipal
de Parauapebas

Dúvidas? Entre em contato:

E-mail: [\(notafiscal.nacional@parauapebas.pa.gov.br\)](mailto:notafiscal.nacional@parauapebas.pa.gov.br)
(94) 99198-3060 / 99188-7510